



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 672 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica denominada PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA a rua
que começa na Avenida Fernandes Lima e termina na rua Belo Horizonte,
tendo como lados os prédios da "Agência Aéro Willys" e a casa de número
2.229.

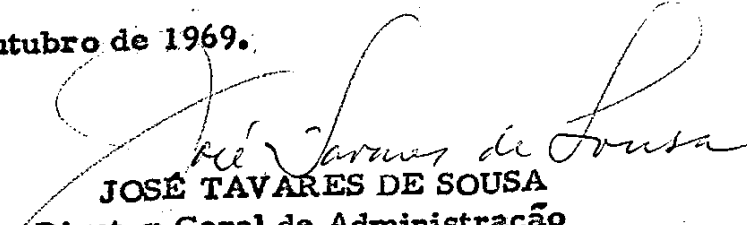
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de outubro de 1969


DIVALDO SURUAGY
Prefeitura


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Maceió, em 20 de outubro de 1969.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração